

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 075**

Veda ingresso de servidores ao Quadro de Pessoal, sem teste de avaliação de conhecimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**VEDAR** o ingresso de servidores ao Quadro de Pessoal da Prefeitura, a qualquer título, sem o prévio teste de avaliação de conhecimentos a ser realizado pela Secretaria de Administração, através de sua Divisão de Recursos Humanos, onde apurar-se-á o conhecimento, aptidão, escolaridade, experiência e demais elementos para a perfeita seleção dos candidatos ao serviço público do Município.

A Divisão de Recursos Humanos, dentro das necessidades e conveniência, utilizar-se-á da colaboração dos demais órgãos da Municipalidade, servindo-se das condições físicas, instrumentos, pessoal e elementos a subsidiarem os testes de avaliação e seleção dos candidatos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de junho de 1984.



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal